2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Em 12 de novembro de 2026

Às dez horas e onze minutos do dia doze de novembro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no edifício sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, sito à Rua Humaitá, 1167 - Centro, realizou-se a 13ª Reunião da Comissão de Justiça e Redação, com a presença dos senhores vereadores: ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA (Vice-Presidente) e LUIZ ALBERTO PEREIRA (Relator).

Declarada aberta a reunião, foram apreciadas as seguintes matérias:

1) Projeto de Lei nº 202/2026 - Autoria: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO - Institui diretrizes municipais de orientação e educação para a saúde sexual e reprodutiva da mulher no Município de Indaiatuba.

2) Projeto de Lei nº 205/2026 - Autoria: ALEXANDRE CARLOS PERES - Assegura às pessoas com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA) o direito a atendimento especializado nos concursos públicos e processos seletivos do Município de Indaiatuba.

3) Projeto de Lei nº 208/2026 - Autoria: OTHNIEL HARFUCH - Declara de utilidade pública o Instituto Nanquin.

4) Projeto de Lei nº 217/2026 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispõe sobre a concessão de valor suplementar ao cartão alimentação dos servidores da administração pública municipal.

5) Projeto de Lei Complementar nº 16/2026 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispõe sobre a reorganização da Procuradoria Geral do Município de Indaiatuba, altera e revoga dispositivos das Leis Complementares nº 24, de 10 de setembro de 2014, nº 46, 47, 50 e 51, de 20 de dezembro de 2018, e nº 91, de 01 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Em seguida, o Relator manifestou-se, em relação a cada proposição, quanto ao mérito da matéria, no âmbito das competências da Comissão de Justiça e Redação previstas no Regimento Interno, analisando sua constitucionalidade, a competência legislativa do Município e o atendimento aos princípios estabelecidos no art. 58 do Regimento Interno, proferindo voto **FAVORÁVEL** à deliberação das matérias pelo Plenário.

Passou-se à deliberação da Comissão, tendo o membro **ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA** acompanhado o voto do Relator e manifestado **FAVORAVELMENTE** aos respectivos relatórios.

As manifestações do Relator aprovadas pela Comissão converteram-se em **Pareceres da Comissão de Justiça e Redação**, nos termos do art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e dezenove minutos, sendo lavrada a presente ata, assinada pelos membros da Comissão.

Indaiatuba, 12 de novembro de 2026.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Relator